



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº 022/2021

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 044/2021

Emenda modificativa a mensagem 044/2021 que
“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

Art. 1º. Altera a redação do §1º do art. 5º, da mensagem do executivo de nº044/2021, que
passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§1º As vagas das conselheiras/conselheiros destinadas a representação das entidades não
governamentais, filantrópicas e assistenciais, devem se cadastrar junto ao Conselho Municipal dos Direitos
das Mulheres - CMDM conforme edital, cabendo sua distribuição, preferencialmente, às entidades mais
antigas, ainda que sem CNPJ mas com efetiva atividade, com um mínimo de dois anos de atividades e de
maior prestação de serviços à comunidade.”

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200330031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 022/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 292/2021, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências” se justifica pela necessidade de permitir a participação do máximo de grupos da forma mais heterogênea possível, sem que a irregularidade jurídica em não ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e outras questões burocráticas possam vir a afetar o pleno gozo e exercício efetivo do direito à participação destes grupos no Conselho Municipal.

Outrossim, faz-se necessária também a correção da redação dada ao inciso II do art.4º, bem como ao §1º do art. 5º, I do Projeto de Lei 292/2021 para perfeita coesão e coerência do texto.

Diante do exposto, submeto a presente emenda modificativa ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

